



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 294 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA ANTECIPAR DEVOLUÇÃO DE SALDO DE BANCO E CAIXA, DUODÉCIMO, AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2.010.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora desta Câmara Municipal autorizada a antecipar, neste exercício financeiro de 2.014, ao Poder Executivo a devolução do saldo de Bancos e Caixa, oriundos de duodécimos recebidos e parcialmente utilizados.

Art. 2º A devolução de duodécimo deverá ser precedida de rigorosa obediência às regras da Contabilidade Pública, da regularidade e cumprimento das obrigações financeiras deste Legislativo até o fim do exercício financeiro, de eventuais compromissos que ultrapassem o presente exercício e será realizada por meio de cheque nominal à Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR **BENEDITO JOSÉ DO COUTO**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 07/2014
Autoria: Mesa da Câmara

CM - SECRETARIA
Nº Resolução nº 294/14
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Impacto),
EM SUA EDIÇÃO DE 15, 11, 2014
MOGI MIRIM 17, 11, 2014